



Governo Municipal de
São Benedito

Gabinete do
Prefeito

São Benedito(CE), 15 de fevereiro de 2022

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 06 /2022

Câmara Municipal de São Benedito

EM 16 / 03 / 22

RECEPÇÃO

Excelentíssimos Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e vereadoras

Ref. Concessão de Reajuste Salarial aos Servidores Municipais

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insígnies representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que reajusta a remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de São Benedito.

O reajuste ora proposto decorre da necessidade da revisão anual da remuneração do servidor público, prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso município, assegurando que nenhum servidor receba vencimento menor que o salário mínimo nacional e tenha sua remuneração reajustada por um índice (INPC), que corresponde a inflação do último ano.

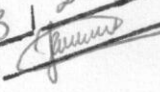
Desnecessária a apresentação da estimativa de impacto orçamentário, pois não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, na medida em que tal reajuste já está previsto nos instrumentos de planejamento da gestão, havendo a devida adequação orçamentária e financeira.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Atenciosamente,


SAUL LIMA MACIEL

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 23 / 03 / 2022
Visto Presidente: 

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº. 07 /2022.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
GERAL ANUAL AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial geral anual de 10,79% (dez inteiros e setenta e nove centésimos percentuais) a partir de 01 de março de 2022, aos Servidores Municipais, tomando como referência de cálculo as tabelas salariais vigentes.

§1º O reajuste ora autorizado caracteriza a revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

§2º A partir de 01 de janeiro de 2022, a remuneração dos servidores não poderá ser inferior a 01 (um) salário mínimo, correspondente a R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), para 40 (quarenta) horas semanais trabalhadas.

§3º O reajuste concedido no caput deste artigo não se estende ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, cargos comissionados e demais carreiras com remuneração definida em legislação própria.

Art. 2º As novas tabelas salariais dos servidores municipais serão regulamentadas em decreto baixado e promulgado pelo chefe do Poder Executivo, obedecidos o art. 1º e os parágrafos acima.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica de cada órgão.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Benedito(CE), 14 de março de 2022.



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2021 / 2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 07/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 17/03/2022, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 07/2022, de autoria do Poder Executivo que: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL GERAL ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei nº 07/2022 foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida em 16 de março do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL GERAL ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Analisando o presente Projeto de Lei nº 07/2022, percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a Comissão de Justiça e Redação, **VOTA** por maioria com o parecer do Relator.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO

RELATOR

ANDREIA PAIVA DE MELO MEDEIROS

MEMBRO



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2021 / 2022

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 07/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

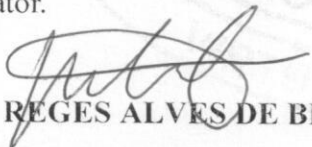
A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 17/03/2022, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 07/2022, de autoria do Poder Executivo que: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL GERAL ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DO RELATOR

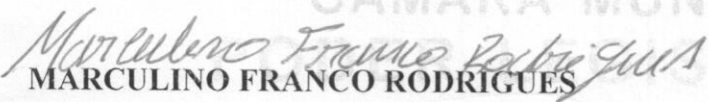
Que o Projeto de Lei nº 07/2022 foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida em 16 de março do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL GERAL ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Analisando o presente Projeto de Lei nº 07/2022, percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

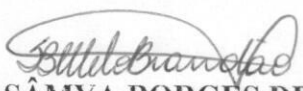
Após a análise, a Comissão de Finanças e Orçamento **VOTA** por maioria com o parecer do Relator.


FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO

PRESIDENTE


MARCULINO FRANCO RODRIGUES

RELATOR


SÂMIA BORGES DE MELO BRANDÃO

MEMBRO